



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**



Farol de Itapoã (Salvador-BA)

Fonte: <https://www.google.com.br>

**BOLETIM INFORMATIVO Nº 5
(MAIO/2019)**

CONTATOS	
Site Eletrônico:	http://intranet.6icfex.eb.mil.br
Correio Eletrônico:	6icfex@correio.eb.mil.br
Telefone	(71) 3338-8160
Chefe	RITEx 876-8160
1ª Seção	RITEx 876-8163
2ª Seção	RITEx 876-8160
3ª Seção	RITEx 876-8162

6ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 2	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	---------	---

ÍNDICE

ASSUNTO	Folha
1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
1. Registro da Conformidade Contábil - mês de ABRIL/2019	3
2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	3
1. Prestação de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA	3
1. Modificações de Rotinas de Trabalho - Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira 2019	3
2. Recomendações sobre prazos	5
3. Soluções de Consultas	5
a. Férias não gozadas e trânsito	5
b. Adicional de Habilitação - Estágio de Transporte Aéreo	5
c. Cobrança administrativa de oficiais demissionários	5
d. Habilitação extemporânea à pensão militar	6
e. Processo Conciliatório - Análise de Competência do OD	6
f. Teto remuneratório constitucional	6
g. Adicional de Habilitação – OTT/Curso de Pós-Graduação	6
h. Adicional de Habilitação – Sargento/Curso de Tecnologia	6
i. Adicional de Habilitação – STT/Curso de Pós-Graduação	7
4. Atualização da Legislação, Normas, Sistemas Corporativos e Orientações para as UG	7
a. Legislação, Normas e Sistemas Corporativos	7
b. Orientações	8
c. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União	10
d. Informativo do Centro de Pagamento do Exército	11
e. Atualização de MACROFUNÇÕES SIAFI	11
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	11
1. Capacitação de Agentes da Administração	11
2. Controle estatístico mensal de operações de cadastro setorial	12
3. Informações do tipo “você sabia?”	13

6ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 3	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	---------	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**

1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL

1. Registro da Conformidade Contábil – ABRIL/2019:

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil no mês de **ABRIL/2019, COM OCORRÊNCIAS**, conforme os seguintes dados:

QNT UG	CÓDIGO	TÍTULO
01	316	FALTA/ATRASSO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS
01	603	SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA
01	642	FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.

2ª PARTE - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

1. Prestação de Contas Anual:

Nada a considerar.

2. Tomada de Contas Especial:

Nada a considerar.

3ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1. Modificação de Rotinas de Trabalho:

Considerando a [Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira 2019](#), do Comandante do Exército, esta Inspeção ressalta aspectos extraídos do item “**4. Prescrições Diversas**”, a serem observados pelas UGV, conforme discriminado nos subitens a seguir:

a. Execução Orçamentária:

“a. As restrições orçamentárias impostas exigem que a atuação do Ordenador de Despesas seja determinante no emprego tempestivo da totalidade dos recursos recebidos, devendo, obrigatoriamente, quando da impossibilidade de empregar algum recurso recebido, reportar a quem o provisionou, oportunamente.

6ª ICFeX	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 4	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
-----------------	--	----------------	--

(...)

c. Agir como se o exercício financeiro terminasse em **30 de setembro**. Para isso, empenhar, no mínimo, 80% dos créditos das Despesas Discricionárias até 31 de julho e 90% até 30 de agosto, excetuando-se os créditos das Despesas Obrigatórias e outros casos, em caráter excepcional, e devidamente justificados, nos quais esta meta não possa ser atingida.”

Tipo de Recurso	Percentual (%)	Prazo
- Prestação de Serviços;	80	31 JUL 19
- Aquisição de bens.	90	30 AGO 19

b. Execução Financeira:

(...)

“b. manter a austeridade e respeitar a ordem dos estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento).

(...)

d. Visando a redução da inscrição de despesas em Restos a Pagar, envidar todos os esforços no sentido de liquidar as despesas empenhadas em, no mínimo, 60% até 31 de julho, 70% até 30 de agosto e 80% até 30 de setembro, excetuando-se as Despesas Obrigatórias e outros casos, em caráter excepcional, e devidamente justificados, nos quais esta meta não possa ser atingida.”

Percentual (%)	Prazo
60	31 JUL 19
70	30 AGO 19
80	30 SET 19

(...)

e. Os Ordenadores de Despesa devem observar o princípio da anualidade do orçamento e liquidar o mais rápido possível, dentre outras, as despesas inscritas em Restos a Pagar referentes a concessionárias e material de consumo destinado à vida vegetativa da OM.

c. Execução Contábil:

(...)

f. Considerando que não há justificativas para a falta do registro das conformidades de gestão (CONFREG), os OD devem estabelecer rotinas diárias visando evitar a incidência de datas sem a correspondente conformidade. De igual forma, os OD devem definir procedimentos internos junto ao SIAFI com o objetivo de sanar, ao final de cada mês, as inconsistências contábeis verificadas em suas UG.

g. Os OD deverão estabelecer rotina diária de regularização dos desequilíbrios contábeis apontados pela transação "CONDESAUD", no SIAFI Web, visando a redução de ocorrências contábeis registradas no Balanço Geral da União (BGU).

d. Execução de Licitações e Contratos:

(...)

i. Manter, até o dia 31 de dezembro de 2019, inclusive, equipes capacitadas e meios necessários para que, nas UG, bem como nos ODG/ODS/ODOp, se possa assegurar, até o último dia do exercício financeiro, a capacidade de empenhar recursos orçamentários porventura disponibilizados para o EB e/ou de realizar pagamentos a fornecedores, bem como a efetivação de todas as atividades relacionadas ao encerramento do exercício financeiro.

6ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 5	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
------------------	--	----------------	--

e. Pessoal:

(...)

h. Envidar todos os esforços e adotar medidas que assegurem a implementação do SIPPES.

f. Controle Interno:

(...)

j. Como Agente da Administração, adotar as medidas administrativas cabíveis, previstas na legislação em vigor, junto aos fornecedores e prestadores de serviço que deixarem de honrar os compromissos assumidos nos contratos firmados.

k. Atender, tempestivamente, as recomendações do CCIEx e das ICFEEx/SEF.

1. (...) pratica cotidiana dos preceitos para os Agentes da Administração, veiculados pela SEF em sua página na internet/intranet.

2. Recomendações sobre Prazos:

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas:

a. Férias não gozadas e trânsito:

Procedência	Documento de Resposta
10ª ICFEEx	<u>DIEEx nº 99-ASSE1/SSEF/SEF, de 26 ABR 19</u>
Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre direito a férias por militar que se afastou do serviço durante curso de formação de sargentos – o interessado entende que se tratou de trânsito. // No caso concreto, afastamento tratou-se de férias e que, assim, não há o que ser pago pela administração.	

b. Adicional de Habilitação - Estágio de Transporte Aéreo:

Procedência	Documento de Resposta
1ª ICFEEx	<u>DIEEx nº 100-ASSE1/SSEF/SEF, de 30 ABR 19</u>
Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre a possibilidade de equivalerem-se as Instruções Peculiares de Transporte Aéreo, ministradas em PCI pelo C I Pqdt GPB, ao estágio-geral de transporte aéreo, para fins de adicional de habilitação. // Tal equiparação é indevida.	

c. Cobrança administrativa de oficiais demissionários:

Procedência	Documento de Resposta
DSM	<u>DIEEx nº 104-ASSE1/SSEF/SEF, de 6 MAIO 19</u>
Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre procedimentos acerca da cobrança de indenização de oficiais demissionários. // Os procedimentos devem se basear na Portaria nº 1324-Cmt Ex, de 4 OUT 17, e que dúvidas a respeito devem ser sanadas pelo CCIEx.	

6ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 6	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	---------	---

d. Habilitação extemporânea à pensão militar:

Procedência	Documento de Resposta
7ª ICFEEx	DIEEx nº 108-ASSE1/SSEF/SEF, de 8 MAIO 19
	DIEEx nº 109-ASSE1/SSEF/SEF, de 9 MAIO 19
Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre procedimentos acerca da habilitação extemporânea à pensão militar. // Quando já há beneficiário habilitado, os efeitos da nova habilitação contam-se apenas para o futuro, a partir da data do requerimento, não havendo retroatividade.	

e. Processo Conciliatório - Análise de Competência do OD:

Procedência	Documento de Resposta
6ª ICFEEx	DIEEx nº 111-ASSE1/SSEF/SEF, de 14 MAIO 19
Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre competência do Ordenador de Despesas para firmar acordo de conciliação no âmbito da CCAF/AGU. // O Ordenador de Despesas detém tal competência, com vistas a encerrar as controvérsias advindas de Termo de Cessão de Uso, até porque será assistido pela AGU.	

f. Teto remuneratório constitucional:

Procedência	Documento de Resposta
Gab Cmt Ex	DIEEx nº 113-ASSE1/SSEF/SEF, de 16 MAIO 19
Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre os efeitos da Nota Técnica 16 DIREM/MD, que se posicionou sobre a aferição do teto remuneratório de forma isolada, quando da percepção de rendimentos de fontes diversas. // Tal Nota não tem o condão de tornar sem efeito a orientação do Advogado-Geral da União, no sentido de que a aferição deve se dar pela soma dos rendimentos.	

g. Adicional de Habilitação – OTT/Curso de Pós-Graduação:

Procedência	Documento de Resposta
51º CT	DIEEx nº 174-S1/6ª ICFEEx, de 24 MAIO 19
Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre a possibilidade de majoração do adicional de habilitação militar de OTT referente ao Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> Especialização em Banco de Dados com Ênfase em Alta Disponibilidade (Código QBC01). // O oficial faz jus à majoração de seu adicional de habilitação para o percentual de 20%. O termo inicial a ser considerado para a concessão é a data da solicitação, aliada ao exercício da função e aplicação dos conhecimentos em favor da administração militar.	

h. Adicional de Habilitação – Sargento/Curso de Tecnologia:

Procedência	Documento de Resposta
51º CT	DIEEx nº 175-S1/6ª ICFEEx, de 24 MAIO 19

6ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 7	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
------------------	--	----------------	--

Síntese da consulta e resposta:

Questionamento sobre a possibilidade de majoração do adicional de habilitação de sargento, referente ao Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Código BGG05). // O militar faz jus à majoração de seu adicional de habilitação para o percentual de 16%. O termo inicial a ser considerado para a concessão é a data da solicitação, aliada ao exercício da função e aplicação dos conhecimentos em favor da administração militar.

i. Adicional de Habilitação – STT/Curso de Pós-Graduação:

Procedência	Documento de Resposta
Cmdo 6ª RM	<u>DIEx nº 176-S1/6ª ICFEEx, de 27 MAIO 19</u>

Síntese da consulta e resposta:

Questionamento sobre a possibilidade de majoração do adicional de habilitação de STT, referente ao Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Tributária. // A militar faz jus à majoração de seu adicional de habilitação para o percentual de 20%, condicionada à ratificação das informações acerca do exercício da função e aplicação dos conhecimentos em favor da administração militar, aliada à data da solicitação.

4. Atualização da Legislação, Normas, Sistemas Corporativos e Orientações para as UG:

a. Legislação, Normas e Sistemas Corporativos:

Assunto	Fonte	Observações
Forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal	<u>Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019</u>	# <u>Principais mudanças</u> Vigência: 1º MAIO 19
Recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	<u>Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019</u>	# <u>Diretrizes Gerais</u> Vigência: 12 AGO 19
Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro	<u>Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019</u>	EB90-N-08.002, 3ª Edição, 2019
Diretrizes do Comandante do Exército – 2019 Premissas: Fortalecimento da imagem do EB; Capacitação técnica do militar; Processo de transformação do EB; Capacidade dissuasória.	<u>Diretriz do Comandante do Exército - 2019</u>	<u>Exército Brasileiro</u> <u>Braco Forte - Mão Amiga</u>

6ª ICFeX	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 8	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
----------	---	---------	---

Assunto	Fonte	Observações
Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército	<u>Portaria nº 639, de 8 MAIO 19, do Cmt Ex</u>	EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019 Revoga a Portaria Normativa nº 434, de 24 AGO 1994
Despesas médico-hospitalares	<u>Portaria nº 661, de 14 MAIO 19, do Cmt Ex</u>	Revoga a Portaria nº 694, de 27 SET 06, do Cmt Ex
Critérios e percentuais para o pagamento da contribuição mensal para a assistência médico-hospitalar e social aos militares, seus dependentes e pensionistas e das indenizações pelos serviços médico-hospitalares prestados, as quais poderão ser pagas à vista ou em parcelas mensais	<u>Portaria nº 662, de 14 MAIO 19, do Cmt Ex</u>	- x -
Padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores de indenização por férias não gozadas, inclusive aquelas não computadas em dobro para fins de inatividade	<u>Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 MAIO 19</u>	- x -
Instruções Gerais sobre Incorporação de Bens Imóveis da União ao Acervo Imobiliário sob Administração do Comando do Exército	<u>Portaria nº 637, de 8 MAIO 19, do Cmt Ex</u>	EB10-IG-04.002

b. Orientações:

1) **Processo Administrativo:** é regulado, no âmbito da Administração Pública Federal, pela [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), podendo ser iniciado de ofício ou a pedido de interessado.

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1º O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

[FLUXOGRAMA](#)

Autoria: Cap JOÃO MARCOS NAZÁRIO DE SOUZA – CRO/5ª RM

6ª ICFeX	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 9	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
----------	---	---------	---

2) Tomada de Contas Especial – TCE: é um processo administrativo de apuração de dano ao Erário. Uma vez instaurado, somente será finalizado após julgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Assim, orienta-se ao Ordenador de Despesas, fazer uma análise de eventuais processos registrados no SISADE, verificando quais são passíveis de TCE, e, como medida preliminar, envidar esforços para a sua conclusão (**elisão do dano**) dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, evitando-se assim, a transformação do processo interno em TCE.

[Portaria nº 424-Cmt Ex, de 27 de março de 2019](#)

[Guia do Instaurador de TCE](#)

3) Conformidade dos Registros de Gestão: consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI e da existência de documentos de origem que comprovem as operações.

O Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão da OM pode ser considerado o “assessor de controle interno” da UG, “executor direto” que faz parte do “Rol dos Responsáveis”, sendo obrigatória sua presença na reunião de prestação de contas mensal.

[Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019](#) - Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro

[Principais alterações na conformidade dos registros de gestão e na reunião de prestação de contas mensal](#)

4) Os documentos relacionados a seguir devem ser de conhecimento do Ordenador de Despesas e dos agentes da administração diretamente envolvidos nos assuntos em tela:

Assunto	Documento	Expedidor
Acórdãos recentes do TCU	DIEx nº 145-S1/6ª ICFeX – CIRC, de 10 MAIO 19	6ª ICFeX
	DIEx nº 164-S1/6ª ICFeX – CIRC, de 17 MAIO 19	
	DIEx nº 179-S1/6ª ICFeX – CIRC, de 28 MAIO 19	
	DIEx nº 107-SPE/CCIEEx – CIRC, de 16 MAIO 19 Anexo: Ofício 0240/201 9-TCU/SecexDefesa, de 2/5/2019	CCIEEx
Vedação a brasileiro naturalizado ocupar cargo de oficial das Forças Armadas	DIEx nº 145-CJ.5/Asse Ap As Jurd/CMNE – CIRCULAR, de 14 MAIO 19 Parecer nº 00200/2019/CONJUR - MD/CGU/AGU	CMNE
Gratificação de Representação nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem	DIEx nº 497-C4.3/E4/CMNE – CIRCULAR, de 21 MAIO 19 Palestra	CMNE
Conformidade de usuários dos sistemas SIAFI e SIASG	DIEx nº 176-ASSE2/SSEF/SEF – CIRC, de 23 MAIO 19	SEF

6ª ICFeX	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 10	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
----------	---	----------	---

Assunto	Documento	Expedidor
Operações de câmbio da Diretoria de Contabilidade	DIEx nº 98-1ª Seção/D Cont – CIRC, de 29 MAIO 19 Cartilha de Operações de Câmbio	D Cont
Esclarecimentos acerca das Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro - Termo de Liquidação / Relatório de Ordens Bancárias (RT) no SIAFI	DIEx nº 187-S3/6ª ICFeX – CIRC, de 30 MAIO 19 Anexo: DIEx nº 196-ASSE2/SSEF /SEF – CIRC, de 28 MAIO 19 Msg SIAFI nº 2019/0574875-STN, de 15 MAIO 19	6ª ICFeX

c. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União - [TCU](#):

Informativo	Assunto	Data de Publicação
Informativo de Licitações e Contratos nº 367	Primeira Câmara 2. A exigência de equipamentos do mesmo fabricante para soluções de tecnologia da informação deve ser precedida de estudo técnico que a justifique (art. 7º, §5º, da Lei 8.666/1993). Acórdão 3353/2019 Primeira Câmara	14/05/2019
Informativo de Licitações e Contratos nº 368	Plenário 1. A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame. Acórdão 1033/2019 Plenário Primeira Câmara 2. É irregular alteração contratual para incluir, no instrumento pactuado, serviços já previstos no edital como obrigação da futura contratada, mas que foram omitidos na planilha orçamentária da obra. Só se admite alteração, quantitativa ou qualitativa, decorrente de fato superveniente à celebração do contrato, e desde que haja interesse público no aditamento. Acórdão 3576/2019 Primeira Câmara	28/05/2019

6ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 11	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
------------------	--	-----------------	--

d. Informativo do Centro de Pagamento do Exército – [Intranet CPEEx](#):

- # [Auxílio-transporte Cb/Sd EV Gpt “B” - Exclusão](#)
- # [Consignações – prevenção contra fraudes](#)
- # [Saque auxílio-fardamento \(promoção Cap QCO – ABR 19\)](#)

e. Atualização de [MACROFUNÇÕES SIAFI](#):

Código	Assunto	Data
020347	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	09/05/2019
021006	MANUAL DE REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS	28/05/2019

4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS

1. Capacitação de Agentes da Administração:

a. Estágio de Formação de Pregoeiros – Conclusão

No período de 8 ABR a 10 MAIO 19, foi conduzido por esta Inspeção o Estágio de Formação de Pregoeiros – modalidade EAD, com 40 horas/aula, por meio do portal de ensino da 3ª ICFEEx, no qual os seguintes agentes da administração foram **APROVADOS**:

UGV	Posto/ Grad	Nome	Idt
4º BEC	2º Ten	LUCAS FELIX BARBOSA	020248197-4
	2º Ten	LEONARDO GOMES DE FRANÇA JÚNIOR	070680307-9
1ª Cia Inf	2º Ten	CHRISTIAN MELO ROSA	60128837-6
	3º Sgt	DIEGO LIMA DE OLIVEIRA	1000815074
Cmdo 6ª RM	1º Sgt	SANDRO BARRETO BATISTA	062440414-1
6º D Sup	2º Ten	IGOR RESENDE PINHEIRO	070531817-8
	2º Ten	YURI JIQUIRI DE FREITAS DA SILVA	020291977-5
	3º Sgt	VICTOR SÉRGIO GETIRANA COTTA	040174477-6
	3º Sgt	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	060225417-9
H Ge S	S Ten	JEFERSON EDUARDO FARIA FERREIRA	042039894-3
28º BC	S Ten	GEORGE MOTA DA SILVA	041991954-3
	3º Sgt	VICTOR ANTÔNIO RIBEIRO LIMA	060110627-1
	3º Sgt	THOMAS ROGER DE MESQUITA PEREIRA	030362025-6

b. Atualização Administrativa – Realização

Em 23 MAIO 19, foi realizada por esta Inspeção uma palestra sobre a **Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019 - Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro**, em proveito dos agentes da administração das unidades gestoras vinculadas, abordando-se as principais alterações na conformidade dos registros de gestão e na reunião de prestação de contas mensal.

6ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 12	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
------------------	--	-----------------	--

Encontravam-se presentes no evento os seguintes militares:

UGV	Posto/ Grad	Nome	Função
EsFCEEx/CMS	Cel	LUIZ PAULO BIANCHI SABURI	Ordenador de Despesas
	Ten Cel	RENATO JOSÉ CORRÊA	Fisc Adm
	Maj	ADRIANO FELIX BRAGA DE QUEIROZ	Ch SALC
	Cap	JAMERSON PEREIRA DE MELO DA SILVA	Enc Set Mat
	Cap	ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELLOS	Enc Conf Reg Gestão
	S Ten	ALAMBERGH DA SILVA NÓBREGA	Aux Set Fin
	3º Sgt	FRANCY CEZELIO VILAS BÔAS	Conf Reg Gestão Subst
35º BI	Cap	DANIEL GONÇALVES ALMEIDA LIMA	Fisc Adm
	S Ten	NILMAR CARDOSO M. COSTA	Adj Set Fin
	S Ten	JOSÉ WALFRAN ARAÚJO DE BRITO	Enc Conf Reg Gestão
	2º Sgt	JULIO CEZAR S. DA SILVA	Conf Reg Gestão Subst
Cmdo 6ª RM	Cap	TIMOTEO CLAUDIONIR SEVERO AQUINO	Enc Set Fin
	2º Ten	CÉSAR CARNEIRO LANDIM MACHADO	Enc Conf Reg Gestão
H Ge S	Cap	JOSÉ NATAL BASÍLIO	Enc Conf Reg Gestão
	2º Ten	KATYANNE GONÇALVES DE SOUZA TRIGO	Enc Set Fin
6º D Sup	Cap	JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUSA	Enc Set Fin
19º BC	Cap	RAIMUNDO JOÃO ALMEIDA SILVA	Enc Conf Reg Gestão
	1º Ten	LEONARDO SILVA SANTANA	Enc Set Fin
	1º Sgt	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO HIGINO	Aux SALC
	3º Sgt	ALEX SOUSA CRUZ	Op SISCOFIS
Pq R Mnt/6	1º Ten	LUIZ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	Enc Conf Reg Gestão
1ª Cia Inf	2º Sgt	ANDRÉ SIQUEIRA ROSA	Enc Conf Reg Gestão

2. Controle estatístico mensal de operações de cadastro setorial:

SIAFI, SIASG, SIGA, SAG e SCDP:

OM	Cód UG	MAIO				
		Inclusão	Alteração	Exclusão	Reativação	Total
4º BEC	160027	7	0	0	5	12
35º BI	160028	3	0	0	6	9
1ª Cia Inf	160030	1	0	0	0	1
19º BC	160033	7	0	0	5	12
6º BPE	160034	0	0	0	0	0
Cmdo 6ª RM	160036	1	0	0	1	2
6º D Sup	160038	0	1	1	1	3
H Ge S	160039	0	0	0	1	1
Pq R Mnt/6	160040	0	0	0	3	3
28º BC	160454	1	1	0	5	7
EsFCEEx / CMS	160525	0	0	0	0	0
Total		20	2	1	27	50

6ª ICFeX	Continuação do B Info nº 5, de 31 de maio de 2019	Fl nº 13	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
----------	---	----------	---

3. Informações do tipo “você sabia...?”

a. Simpósio de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro: o Estado-Maior do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) realizaram, no período de 14 a 16 de maio de 2019, o Simpósio de Racionalização Administrativa no Exército Brasileiro: Governança e Gestão de Processos Comuns Centralizados, com o objetivo de difundir as boas práticas e aumentar a efetividade da gestão do bem público.

[Cartilha de Medidas de Racionalização](#)

[Palestras](#)

b. Sistema de Acompanhamento da Gestão - [SAG/2019](#): na aba SIAFI/Gestão>Auxílio RPCM é possível obter as informações requeridas nos itens 2.3 Execução de Restos a Pagar Processados, 2.4 Execução de Restos a Pagar Não Processados e 2.5 Execução de Despesas do Exercício para a elaboração do RPCM, conforme previsto no [Anexo 10 da Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019](#).

c. Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - [SCDP](#): quando as despesas com diárias e passagens forem realizadas no SCDP, o processo de comprovação será realizado no próprio sistema, sendo necessária a anexação (upload) dos canhotos dos cartões de embarque (Trnp Ae) e/ou bilhetes (demais categorias Trnp), conforme previsto no [Anexo 14 da Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019](#).

[Prestação de contas no SCDP](#)

O afastamento a serviço incluído no SCDP pode não ser realizado, ou seja, pode não ocorrer. As formas de proceder com essa situação no sistema são as seguintes:

- **Solicitação > Cadastrar/Alterar Viagem > Excluir:** essa opção é utilizada quando o processo ainda não recebeu a sua numeração, ainda não existe formalmente a PCDP. O Solicitante de Viagem simplesmente exclui o processo iniciado;

- **Solicitação > Cancelar Viagem:** essa funcionalidade é utilizada para indicar que um afastamento não vai acontecer após a PCDP receber a sua numeração, mas antes do pagamento da diária. O SCDP controla esses requisitos para disponibilizar ou não a PCDP na funcionalidade. O Solicitante de Viagem - ou o Ordenador de Despesas - deve justificar a razão pela qual o afastamento não será mais realizado, antes do cancelamento;

- **Prestação de Contas > Viagem não realizada:** é a situação em que a viagem não aconteceu, porém, o Proposto recebeu a diária e precisa prestar contas. O Solicitante de Viagem indica que a viagem não foi realizada, justifica e encaminha para a "Devolução de Valor";

- **Não Aprovação:** a PCDP pode, após analisada pela autoridade competente, não ser aprovada, o que é um procedimento normal. A não aprovação de uma PCDP arquiva o processo nessa condição e não pode ser reaproveitado.

[SCDP – Visão Geral - Funcionalidades](#)

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SATT/6ª ICFeX

LEANDRO FREITAS DE LIMA – Ten Cel

Respondendo pela Chefia da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE
PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**